



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

REVOGADA

Pela Res. nº 001/2013-CES

RESOLUÇÃO Nº 004/2012—CES

Institui comissão para organizar a II Audiência Pública da UFFS.

~~O Conselho Estratégico Social—CES, da Universidade Federal da Fronteira Sul—UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2012;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Instituir comissão para organizar a II Audiência Pública da UFFS, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:~~

- ~~I—Marlo Flávio Tessaro;~~
- ~~II—Ari José Pertuzatti;~~
- ~~III—Alexandra Borba da Silva.~~

~~**Art. 2º** Para organizar a programação e o funcionamento do evento, a comissão deverá considerar as seguintes orientações:~~

- ~~I— a audiência deverá ser temática;~~
- ~~II— garantia de participação e manifestação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa.~~
- ~~III— os temas serão levantados junto aos Conselhos Comunitários dos Campi, articuladores e comunidade externa.~~
- ~~IV— a comissão escolherá um tema central dentre os sugeridos; os demais temas propostos serão registrados em relatório e servirão de referência para as edições futuras da audiência pública.~~

~~**Art. 3º** A comissão contará com o auxílio dos seguintes articuladores:~~

- ~~I— nos campi onde haja Conselhos Comunitários, os respectivos presidentes, no exercício do mandato;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

~~II – no *Campus* Chapecó, o conselheiro Cleber Seecon;~~

~~III – no *Campus* Erechim, o diretor do *campus*.~~

~~**Parágrafo único** Os articuladores auxiliarão na promoção dos debates preparativos para a audiência e divulgarão o evento junto à comunidade externa, movimentos sociais organizados e lideranças políticas relacionadas com a região de abrangência do respectivo *campus*.~~

~~**Art. 4º** A comissão contará com o apoio logístico das direções de *campi*, podendo solicitar espaço institucional para realizar reuniões e demais atividades necessárias ao planejamento da audiência.~~

~~**Art. 5º** Até o dia 30 de novembro de 2012, a comissão deverá apresentar à presidência do Conselho relatório do trabalho realizado, contendo histórico dos procedimentos, temas sugeridos, tema escolhido, justificativas da escolha e planejamento de execução da audiência.~~

~~**Parágrafo único** O relatório será incorporado aos anais do Conselho Estratégico Social e servirá de referencial para a organização das edições futuras do evento.~~

~~**Art. 6º** A II Audiência Pública da UFFS será realizada no dia 22 de março de 2013, no *Campus* Erechim.~~

~~**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões do Conselho Estratégico Social, em Chapecó SC, 10 de outubro de 2012.~~

Marlo Flávio Tessaro
Presidente do Conselho Estratégico Social